



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-X57DN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DAS PARTIDAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS DO PROSPERIDADE FUTEBOL CLUBE (PFC), NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi realizado cotação direta com os prestadores de serviços e consultado junto ao Portal Nacional de Compras Públicas contratação semelhante.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 050/2025, nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressalta-se que os valores previstos no referido dispositivo legal são anualmente atualizados por meio de Decreto Federal. Conforme consta na Certificação de Contratação por Dispensa de Licitação, juntada à peça #28, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), montante que se encontra abaixo do limite atualizado de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), vigente para essa hipótese, nos termos do Decreto nº 12.343/2024.

Ademais, o valor efetivamente contratado, correspondente a R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), permanece compatível com o orçamento estimado e plenamente dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

Dessa forma, embora a contratação possa ser realizada diretamente, em razão do permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, a formalização do presente procedimento de dispensa, devidamente instruído com as certificações e justificativas do gestor demandante, revela-se necessária para demonstrar a observância aos princípios da legalidade, da motivação, da economicidade e do interesse público, bem como para conferir segurança jurídica ao ato administrativo e à formalização contratual.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de dispensa foi devidamente instruído com a caracterização da situação que justifica a contratação direta, a justificativa do preço e a comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação necessários à execução do objeto.

A escolha do fornecedor baseou-se no critério do menor preço, em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada pesquisa de preços no mercado, a fim de aferir a compatibilidade dos valores ofertados com os praticados para objeto de mesma natureza.

Após análise das propostas recebidas, verificou-se que a empresa CONEXÃO ES LTDA apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas do objeto e ofertando o menor preço global, compatível com os valores de mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços constante dos autos.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta observou o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o planejamento e a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor, bem como caracterizada a vantajosidade da contratação, atendendo às exigências legais e aos princípios que regem as contratações públicas, razão pela qual se propõe a formalização da contratação direta por dispensa de licitação.

5. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	ITEM 01 (Valor unitário)
CONEXÃO ES LTDA	R\$ 790,00
54.132.003 RENATA BAHIANSE GARIOLI	R\$800,00

Em análise aos autos do processo, verifica-se que os valores a ser praticados é o preço de mercado, correspondendo o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), por jogo, compatível com o orçamento estimado e plenamente dentro do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Contrato Social

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- Certificado de Regularidade para com o FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão, por meio de atestado de capacidade técnica.

7. DA CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 16 de janeiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **CONEXÃO ES LTDA**, no valor total de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Vargem Alta – ES, 16 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/01/2026 14:45:45 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/01/2026 14:55:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/01/2026 14:55:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-58HFNL>